



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

N.º 049/2024

1. Justificativa da necessidade da contratação:

A justificativa para a contratação de uma empresa especializada na prestação de serviços de segurança para os jogos da Liga Catarinense de Futsal, Série Prata, se baseia na obrigatoriedade imposta pela organização do evento, que determina que a equipe mandante deva providenciar seguranças na quadra durante toda a partida.

Neste contexto, será realizado um jogo em casa pela equipe de Irati/SC, que exige a presença de quatro seguranças para garantir a ordem e a segurança no local. Além disso, existe a possibilidade de a equipe avançar nas fases eliminatórias, como oitavas e quartas de final, o que geraria a necessidade de mais partidas e, conseqüentemente, novos custos com segurança, especialmente nas semifinais, caso a equipe se classifique.

O jogo será realizado no Ginásio Municipal de Esportes de Irati/SC, conforme destacado pelo responsável pelo Departamento de Esportes de Irati, Sr. Rafael Gugel. O planejamento e a contratação visam garantir o cumprimento das normas e a segurança dos envolvidos durante o evento.

Portanto, a contratação de segurança para o jogo em casa é não apenas uma obrigação regulamentar, mas também uma medida essencial para garantir um ambiente seguro e organizado para a prática esportiva e para o entretenimento dos torcedores, desse modo, sendo assim, solicitamos a dispensa dos 03 (três) dias de publicação.

A publicação do aviso de Dispensa de licitação prevê prazo de no mínimo 03 (três) dias para recebimento de propostas de eventuais interessados e posterior finalização da disputa. O dispêndio de funcionários e estrutura administrativa para acompanhar o processo até a sua conclusão indica que o custo processual é diretamente proporcional ao tempo gasto no processo administrativo de contratação, portanto, a potencial economia obtida na disputa não compensar tais custos.

Portanto, a dispensa da publicação se mostrar vantajosa para a Administração, no sentido de que o eventual desconto a ser obtido em proposta enviada no prazo de publicação não compensa o aumento do custo processual.



Além disso, conforme art. 8º do Decreto Municipal nº 247/2023 e suas alterações, sendo obrigatória a divulgação de aviso quando o valor estimado da contratação for a partir de 50% dos valores dos incisos I e II do art. 75 da Lei 14.133/2021, atualizado pelo Decreto Executivo Presidencial, podendo assim, ser dispensada a divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 03 (três) dias úteis.

2. Descrição do objeto:

Contratação de empresa para a prestação de serviço de segurança para o jogo Liga Catarinense de Futsal, Série Prata.

ITEM I – Prestação de serviço de segurança desarmada para os jogos em casa da Liga Catarinense de Futsal, Série Prata, será no mínimo duas horas por jogo, conforme as rodadas. O primeiro jogo está marcado para 21/09/2024, no Ginásio Municipal de Esportes de Irati/SC.

3. Justificativa da escolha da solução entre as disponíveis no mercado:

A justificativa para a escolha da solução disponível no mercado se baseia na necessidade de cumprir os requisitos estabelecidos pela Liga Catarinense de Futsal, Série Prata, sendo que a contratação da prestação de serviço é a única forma disponível no mercado, pois não tem outra possibilidade de contratação, ressaltando que no ano de 2023 o Município publicou por 02 vezes o processo licitatório para a contratação referenciada e não obteve êxito, visto que o Município não possui profissionais qualificados para tal prestação de serviço.

4. Quantidade a ser contratada, quando couber, considerada a expectativa de consumo anual:

Serão contratados os serviços de seguranças para um jogo. Existe a possibilidade de a equipe se classificar nessas etapas do campeonato, o que exigirá uma nova contratação para garantir a participação contínua no evento.

5. Estimativa de despesa e definição do valor estimado da contratação com base na realização de pesquisa de preços devidamente documentada, com os parâmetros estabelecidos no [art. 23, caput](#) c/c [§ 4º](#), da Lei nº 14.133/2021, justificando, assim, o preço da contratação:



Após ser realizado levantamento de preço através dos orçamentos solicitados, via e-mail a empresas que prestam serviços, (em anexo), pelo Diretor de Esportes, senhor Rafael Gugel, à empresas que o Município tem conhecimento e prestam esse tipo de serviço.

Essas empresas que forneceram os orçamentos são prestadoras desse tipo de serviço na região, sendo assim, verificou-se que o menor custo para o ITEM, é de R\$ 179,50 (cento e setenta e nove reais e cinquenta centavos) por segurança, por DUAS HORAS, sendo 718,00 R\$ o total para esta contratação.

Foram solicitados 03 (três) orçamentos, as quais enviaram suas cotações conforme dados abaixo:

Empresas:	01	02	03
	Valor de R\$	Valor de R\$	Valor de R\$
Item I	179,50	185,00	190,00

6. Indicação da data pretendida para a conclusão da contratação, a fim de não gerar prejuízos ou descontinuidade das atividades do órgão ou da entidade:

O prazo para conclusão da contratação deverá ser até o dia 19 de setembro de 2024, tendo em vista que o jogo está previsto para 21 de setembro de 2024.

7. Grau de prioridade da contratação em baixo, médio ou alto:

O grau de prioridade é alto.

8. Indicação de vinculação ou dependência com o objeto de outro DFD (quando houver) para a sua execução, com vistas a determinar a sequência em que as contratações serão realizadas:

O objeto não tem vinculação a outro documento de formalização de demanda.

Irati/SC, 17 de setembro de 2024.

GILVANIA JOSÉ MARIA
Agente Administrativo



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI
FONE: 49. 3349.0010 ramal 402
RUA EUGENIO FANTE, Nº 111
CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI – SC.
CNPJ: 95.990.230/0001-51



RAFAEL GUGEL

Diretor de Departamento de Esportes

MAICON RODRIGO THEBALDI

Secretario de Educação, Cultura e Esportes de Irati/SC.